

---

## **Acondicionamento e Destinação de Resíduos de Serviços da Saúde em ambientes domésticos<sup>1</sup>**

Dayara XIMENES<sup>2</sup>  
Bruna ALMEIDA<sup>3</sup>  
Faculdade Laboro, MA

### **RESUMO**

O vírus humano covid 19 é um agente biológico e possui capacidade de transmissão causando doença possivelmente letal, logo resíduos contaminados com manejo e destinação inadequada contribuem com a proliferação da doença. O estudo avaliou através de um formulário a gestão destes resíduos em ambientes domésticos e propôs melhorias relacionadas a divulgação de conhecimento para população.

**PALAVRAS-CHAVE:** Covid 19; Gestão de resíduos domésticos; Proliferação de doenças.

O novo Coronavírus humano (COVID-19) é um agente biológico que está enquadrado como classe de risco 3, ou seja, possui capacidade de transmissão por via respiratória causando doença potencialmente letal, com isso estes resíduos da saúde expõem a população ao risco de contaminação biológica (GUEDES, 2020).

De acordo com a ABRELPE (Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais) a quantidade de resíduos sólidos gerados irá aumentar, entre 15 a 25% para resíduos domiciliares, por conta do isolamento social e de 10 a 20 vezes a geração de resíduos hospitalares em unidades de atendimento à saúde.

O estudo buscou analisar as práticas de gestão dos resíduos sólidos de serviços de saúde nas residências, e propor ações de melhoria, considerando as questões de saúde e ambientais envolvidas, tendo em vista que o isolamento social e os cuidados domiciliares com as pessoas infectadas devem ser realizados pelos próprios familiares e que essa é uma nova realidade para qual a população não foi devidamente preparada.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado para a disciplina de Produção e Inovação Científica da Faculdade Laboro realizada no dia 15 de junho de 2020

<sup>2</sup> Aluna do MBA EM Gestão, Perícia e Auditoria Ambiental, e-mail: dayaraximenes@gmail.com

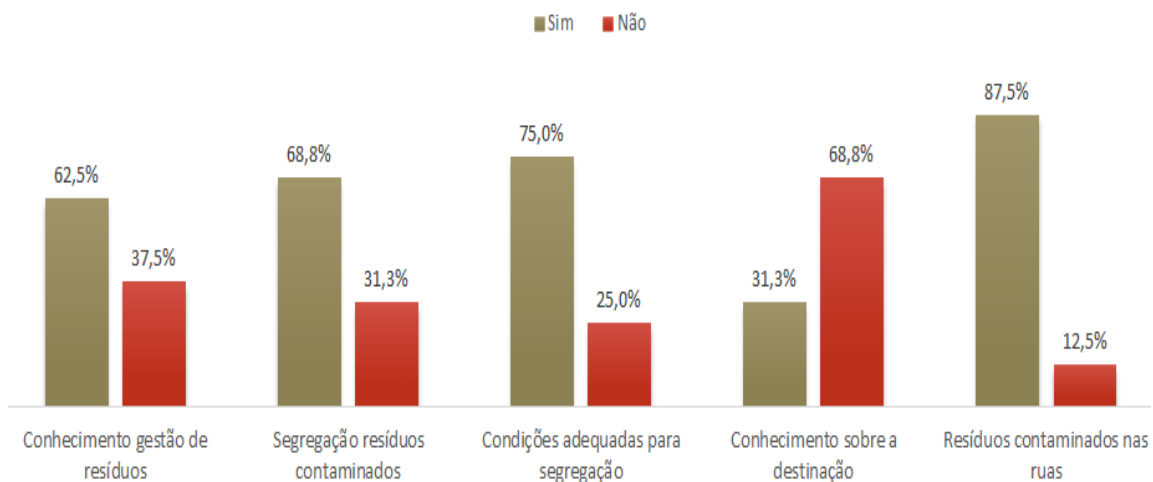
<sup>3</sup> Orientadora do trabalho. Professora da Faculdade Laboro. Mestre em Comunicação. e-mail: professorabruna.almeida@gmail.com

A metodologia consistiu em revisão bibliográfica e formulário composto por 5 perguntas respondidas por 10 famílias com casos confirmados de covid 19 em regiões distintas da cidade de São Luís – MA.

A política nacional de resíduos sólidos (PNRS) instituída em 2010 possui uma ferramenta chamada plano de gerenciamento de resíduos sólidos que é obrigatório para empresas geradoras de resíduos classe 1, esta obrigatoriedade e sua fiscalização não se estendem a resíduos domésticos (BRASIL, 2010).

No gráfico 1 analisa-se fatores relevantes referente a gestão dos resíduos contaminados em residências.

Gráfico 1: Cenário de resíduos domésticos contaminados com Covid 19



Fonte: A autora

Avaliando o gráfico acima pode-se identificar que as famílias não possuem conhecimentos suficiente para um manejo e destinação adequado dos resíduos de suas residências, além de, em alguns casos o ambiente doméstico não possuir condições adequadas para que haja a segregação adequada dos resíduos do paciente, como consequência há também o significativo aumento destes mesmos resíduos sendo descartados em ambiente a céu aberto.

De acordo com a agência nacional de águas (ANA), um projeto piloto de monitoramento de Covid em esgotos de Minas Gerais apontou que na Bacia do Ribeirão Arrudas saiu de 29% para 50% a quantidade de amostras contaminadas por coronavírus da primeira para segunda quinzena do estudo, o que pode ocasionar proliferação da

---

doença tanto por contato direto como indireto com materiais contaminados (ALVES, 2020).

Com isso, acredita-se que há necessidade de elaboração de ações mais efetivas para elevar o conhecimento da população e dos riscos envolvidos de proliferação da doença entre familiares, vizinhos e até mesmo os trabalhadores da coleta de lixo pela prefeitura (caso a cidade ou bairro o possua), a sugestão é que haja a liberação de materiais com informações sobre acondicionamento e destinação adequado de resíduos evidenciando os riscos à saúde do manejo e destinação inadequada, com divulgação em massa por todos os meios de comunicação, de maneira a atingir o maior número de pessoas, visando que o uso de práticas ambientais ainda que exíguas possam contribuir na mudança de hábitos de toda uma população e conseqüente proliferação de doenças.

## **REFERÊNCIAS**

ABRELPE. Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. Recomendações sobre a gestão de resíduos sólidos durante a pandemia de coronavirus covid 19. Disponível em: < <http://abrelpe.org.br/recomendacoes-para-a-gestao-de-residuos-solidos-durante-a-pandemia-de-coronavirus-covid-19/>> . Acesso em 13 maio 2020.

ALVES. Raylton. Monitoramento Covid esgotos: aumenta incidência de coronavírus em amostras analisadas na segunda quinzena de pesquisas. 2020. Disponível em: < <https://www.ana.gov.br/noticias/monitoramento-covid-esgotos-aumenta-incidencia-de-coronavirus-em-amostras-analisadas-na-segunda-quinzena-da-pesquisa>> . Acesso em 27 maio 2020.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 02 ago. 2010<sup>a</sup>;

GUEDES. Lucas. Coronavírus e resíduos sólidos: como lidar com a questão em tempos de pandemia – 2020. Disponível em: < <http://www.ibict.br/sala-de-imprensa/noticias/item/2112-coronavirus-e-residuos-solidos-como-lidar-com-a-questao-em-tempos-de-pandemia>> . Acesso em 13 maio 2020.